

## GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF

**Estudo Técnico Preliminar 110/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64536.027676/2025-41

**2. Descrição da necessidade**

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao Setor de Aproveitamento do Gabinete do Comandante do Exército, visando à manutenção das condições adequadas de apoio e funcionalidade nas atividades rotineiras de preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, essenciais ao pleno funcionamento do órgão.

Os materiais atualmente disponíveis encontram-se, em sua maioria, desgastados pelo uso contínuo, com sinais de obsolescência, deterioração física e perda de eficiência funcional, não atendendo mais aos padrões de segurança, higiene e qualidade exigidos para o correto desempenho das atividades. Tal situação compromete a eficiência dos serviços prestados, podendo ocasionar riscos operacionais e prejuízos à conservação dos alimentos e utensílios, além de impactar negativamente o bem-estar dos usuários e servidores.

A reposição e complementação dos materiais de copa e cozinha justificam-se, portanto, pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento do Setor de Aproveitamento, bem como pela observância dos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a aquisição contribuirá para o cumprimento do dever de gestão patrimonial responsável, conforme disposto no art. 11, inciso II, da referida Lei, que impõe à Administração Pública a obrigação de planejar adequadamente suas contratações, de modo a evitar a interrupção de atividades essenciais.

Cabe destacar que o fornecimento de materiais de copa e cozinha em condições adequadas é indispensável para a manutenção da rotina administrativa e de apoio institucional do Gabinete do Comandante do Exército, considerando-se a necessidade de prover infraestrutura apropriada para o preparo e o consumo de alimentos, observando-se as normas previstas no Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) do Exército, em consonância com as orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A contratação também se fundamenta no princípio do planejamento e na busca pela economicidade, conforme disposto no art. 11, incisos I e II, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sendo resultado da adequada identificação da necessidade administrativa e da estimativa de consumo, de forma a garantir o uso racional dos recursos públicos e a eficiência operacional do Setor.

Em síntese, a aquisição dos referidos materiais é medida necessária e oportuna para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de apoio ao Gabinete do Comandante do Exército, contribuindo para o cumprimento das missões institucionais e o bom desempenho das atividades administrativas cotidianas, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento que regem as contratações públicas.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento	SAULO GOUVEIA LINS - Cap

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá observar rigorosamente as **normas técnicas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e do **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)** aplicáveis aos materiais de copa e cozinha, em especial:

- **ABNT NBR 11823:2013** – Utensílios domésticos – Talheres de aço inoxidável – Requisitos e métodos de ensaio;
- **ABNT NBR 13713:2019** – Utensílios domésticos – Panelas metálicas – Requisitos gerais de segurança;
- **ABNT NBR 14790:2010** – Utensílios domésticos – Copos, xícaras e canecas de vidro – Requisitos e métodos de ensaio;
- **Portarias INMETRO nº 419/2012 e nº 481/2010**, que tratam da certificação compulsória de produtos domésticos metálicos e de vidro.

Essas normas estabelecem requisitos mínimos de **qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso**, sendo indispensáveis para assegurar a **conformidade técnica** e a **segurança alimentar e do usuário final**, em observância ao disposto na **Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962**.

Deverão também ser adotadas **práticas de sustentabilidade** compatíveis com o objeto, conforme os princípios da **Política Nacional de Resíduos Sólidos** (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), priorizando-se produtos **recicláveis ou de menor impacto ambiental**, nos termos das **Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 01/2010 e nº 01/2014**, bem como das normas expedidas pelos órgãos de controle ambiental.

### Indicação de marca e padronização dos itens 8 a 14

Os **itens 8 a 14** correspondem à complementação do conjunto de **talheres e utensílios de mesa** utilizados pelo **Setor de Aprovisionamento do Gabinete do Comandante do Exército**, empregados em **eventos oficiais, recepções e reuniões de alto nível**, que contam com a presença de **autoridades civis e militares, nacionais e estrangeiras**, inclusive integrantes da **alta administração pública federal**.

A opção pela aquisição de peças **idênticas às já existentes** — mesmo **padrão, marca e modelo** — é justificada pela necessidade de **padronização estética e funcional** do conjunto utilizado nos eventos cerimoniais do Gabinete, assegurando a **uniformidade visual das mesas e o alinhamento ao protocolo de representação institucional**.

Em média, esses eventos reúnem entre **20 e 80 participantes**, podendo ocorrer recepções ampliadas com **até 220 convidados**, nas quais a harmonia do serviço de mesa é fator que **reflete diretamente a imagem institucional e o nível de representação do Exército Brasileiro**.

A substituição integral do conjunto por novos modelos implicaria **desnecessário dispêndio de recursos públicos**, além de **descarte prematuro de materiais ainda em boas condições de uso**, contrariando os princípios da **economicidade** e da **sustentabilidade** previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

Assim, a manutenção do mesmo padrão de talheres e utensílios revela-se a **alternativa mais vantajosa para a Administração**, ao conciliar **racionalidade de custos, continuidade estética e preservação do patrimônio público**.

Essa justificativa encontra respaldo no **art. 41, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a **indicação de marca ou modelo específico** quando indispensável à padronização ou compatibilidade com bens preexistentes, desde que devidamente motivada — como ocorre no presente caso, cuja comprovação consta dos registros fotográficos e de inventário do acervo atual do Setor de Aprovisionamento.

## **Justificativa para ausência de documentação comprobatória de eventos**

Considerando que o Setor de Aproveitamento atua em apoio direto a reuniões e eventos com **autoridades do Alto Comando do Exército, representantes civis de relevância nacional e militares de alta patente do exterior, não é possível incluir fotos, registros detalhados ou anexos que evidenciem os eventos realizados**, por razões de segurança, sigilo institucional e preservação da confidencialidade das atividades do Alto Comando.

Apesar da ausência desses documentos, a necessidade de padronização e indicação de marca é **claramente demonstrada pelos detalhes supramencionados, pela descrição das atividades do Setor e pelas especificações técnicas exigidas**, garantindo a **continuidade do serviço, uniformidade funcional e representação institucional adequada**, em conformidade com os princípios da **economicidade, eficiência e continuidade administrativa** (Lei nº 14.133/2021, art. 5º).

### **Outros requisitos contratuais**

A contratação será realizada mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de aquisição de **baixo valor**, garantindo **viabilidade jurídica e administrativa** e observância aos princípios da **economicidade, eficiência e razoabilidade** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

O **prazo de entrega** dos bens será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho (NE)**, em **remessa única**, nos endereços indicados no **Termo de Referência**.

Tendo em vista que se trata de **aquisição de entrega imediata** (conceito previsto no **art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021**), com entrega integral em parcela única, e considerando a **natureza de baixo valor da contratação**, a Administração opta por utilizar a **Nota de Empenho como instrumento equivalente ao contrato**, nos termos do **art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**. Essa medida atende à finalidade de **simplificação administrativa**, sem comprometer os direitos e obrigações da contratada ou da Administração, mantendo a **segurança jurídica, a rastreabilidade da contratação e a regularidade fiscal**.

Por se tratar de **instrumento substitutivo do contrato**, **não será exigida garantia de execução**, conforme previsão dos **arts. 96 a 100 da Lei nº 14.133/2021**.

As entregas deverão ocorrer de **segunda a sexta-feira**, durante o horário de expediente da unidade, sendo vedada a entrada fora desse período. Caso ocorra tentativa de entrega fora do horário, a contratada deverá retornar em horário regular, sem ônus adicional para a Administração Pública.

## **5. Levantamento de Mercado**

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas existentes no mercado para atender à necessidade da Administração, levando em conta contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias e soluções disponíveis que melhor atendam à demanda do Setor de Aproveitamento do Gabinete do Comandante do Exército.

Após análise preliminar, constatou-se que se trata de aquisição de bens de consumo comum, destinados à substituição de materiais desgastados e à adequação do setor, sendo os itens de entrega única e imediata, sem a necessidade de obrigações acessórias ou serviços complementares por parte do fornecedor.

### **Das possíveis soluções existentes no mercado**

#### **Solução 1 – Aquisição direta dos materiais necessários.**

Consiste na compra dos itens conforme as especificações técnicas e quantidades estabelecidas, de modo a suprir integralmente as demandas do Setor de Aproveitamento.

## **Solução 2 – Contratação de empresa especializada para fornecimento e logística dos materiais.**

Envolve a contratação de empresa responsável por disponibilizar e entregar os produtos, englobando possíveis custos adicionais de gerenciamento ou transporte.

### **Da análise das soluções**

A **Solução 1** mostra-se a mais adequada, considerando que os itens são de ampla disponibilidade no mercado e podem ser adquiridos diretamente dos fornecedores, com **redução de custos administrativos e maior economicidade**.

Já a **Solução 2**, embora viável, implicaria em **encargos adicionais** relacionados à intermediação e à gestão logística, elevando o custo total da contratação sem oferecer vantagem técnica ou operacional significativa.

Dessa forma, conclui-se que a **aquisição direta dos materiais** é a solução mais eficiente, atendendo aos princípios da **economicidade e eficiência** previstos nos **arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021**.

### **Das possíveis formas de contratação**

**Forma 1** – Adesão a Ata de Registro de Preços existente (carona).

**Forma 2** – Participação em Intenção de Registro de Preços (IRP) publicada por outro órgão.

**Forma 3** – Realização de procedimento licitatório próprio (Pregão Eletrônico).

**Forma 4** – Realização de contratação direta, na forma de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### **Da análise das formas de contratação**

**Forma 1** – Foram realizadas consultas no Painel de Preços do Governo Federal, no Portal de Compras do Governo (Compras.gov.br) e em bases públicas de Atas de Registro de Preços, não sendo identificadas atas vigentes que contemplem todos os itens da demanda, tampouco que atendam integralmente às especificações requeridas pelo Setor requisitante.

**Forma 2** – Não foram encontradas Intenções de Registro de Preços (IRPs) disponíveis ou compatíveis com o objeto, conforme registros das consultas realizadas (documentos comprobatórios anexados aos autos do processo).

**Forma 3** – Embora possível, a realização de Pregão Eletrônico não se mostra a alternativa mais eficiente, considerando que a estimativa de valor apurada na pesquisa de preços ficou abaixo do limite de dispensa de licitação, o que tornaria o certame dispendioso e antieconômico, contrariando o princípio da economicidade.

**Forma 4** – Diante da inexistência de Atas e IRPs aderentes, e considerando o baixo valor estimado, a forma mais vantajosa e adequada é a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, c/c art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e IN SEGES/ME nº 67/2021, que disciplina o processo eletrônico de dispensa. Essa forma de contratação assegura celeridade, transparência e economia de custos operacionais, alinhando-se às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Com base nas análises realizadas, não foram identificadas Atas de Registro de Preços ou IRPs disponíveis que atendam integralmente às especificações dos itens demandados. Igualmente, a realização de Pregão Eletrônico se mostra antieconômica diante do baixo valor estimado da contratação.**

Dessa forma, conclui-se que a forma mais vantajosa e juridicamente adequada é a contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à celeridade processual, economicidade e atendimento tempestivo das necessidades do Setor requisitante.

Destaca-se, ainda, que o mercado apresenta diversos fornecedores aptos a fornecer os materiais de copa e cozinha, conforme demonstrado em pesquisas de preços e pregões similares, a exemplo dos certames Pregão nº 00043/2022 – UASG 989571; Pregão nº 03199/2021 – UASG 156679; Pregão nº 00004/2021 – UASG 926829; Pregão nº 00005

/2021 – UASG 160127; Pregão nº 00070/2021 – UASG 153035; Pregão nº 00001/2022 – UASG 255025; Pregão nº 00042/2021 – UASG 926622; Pregão nº 00027/2022 – UASG 982691, dentre outros, demonstrando ampla competitividade e disponibilidade de fornecedores no mercado nacional.

### Quadro Complementar – Registro das Consultas Realizadas no Levantamento de Mercado

Em atendimento às recomendações dos órgãos de controle e ao disposto no **art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, e na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, a equipe de planejamento realizou **pesquisa estruturada** junto a diferentes bases públicas de contratações e sistemas oficiais, a fim de verificar a existência de Atas de Registro de Preços, Intenções de Registro de Preços (IRPs) ou contratações similares que pudessem atender à presente demanda.

Base Consultada	Período da Consulta	Resultado da Pesquisa	Observações
Portal Compras. Gov.br	20/09/2025	Não foram localizadas Atas vigentes que contemplem todos os itens e especificações exigidas.	Foram encontrados pregões com itens e semelhantes, porém com divergência de marca e padrão de qualidade.
Painel de Preços do Governo Federal	20/09/2025	Diversos registros de preços identificados, contudo sem aderência integral às especificações do objeto.	Especificações técnicas e unidades de fornecimento distintas das requeridas pelo Setor requisitante.
Banco de IRPs (Intenções de Registro de Preços)	21/09/2025	Nenhuma IRP compatível disponível no período da pesquisa.	As IRPs vigentes não abrangem materiais de copa e cozinha ou se referem a outros tipos de utensílios.
Portal de Transparência – Compras Públicas	21/09/2025	Consultas indicam ampla competitividade no fornecimento de bens de natureza similar.	Confirma a viabilidade de contratação direta, sem risco de restrição de mercado.

#### Conclusão da Equipe de Planejamento:

As consultas demonstraram inexistência de Atas de Registro de Preços e IRPs compatíveis com o objeto pretendido. As contratações similares observadas indicam mercado suficientemente competitivo, o que viabiliza a contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, IN SEGES/ME nº 67/2021 e demais normativos aplicáveis.

Por fim, o **Relatório de Pesquisa de Preços** será elaborado em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, observando-se os parâmetros de **homogeneidade, atualidade e representatividade** dos preços coletados.

## 6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados ao Setor de Aproveitamento do Gabinete do Comandante do Exército, com vistas a suprir as necessidades das Seções, Assessorias e Divisões, assegurando condições adequadas de funcionamento e atendimento institucional.

Trata-se de bens de consumo comum, amplamente disponíveis no mercado, cuja aquisição ocorrerá em parcela única e entrega imediata, mediante contratação direta, na forma de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a IN SEGES/ME nº 67/2021 (dispensa eletrônica).

A solução adotada foi considerada a mais vantajosa após análise técnica e de mercado, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, isonomia, planejamento e sustentabilidade (arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021).

## **Da necessidade da aquisição**

Apesar de a Administração realizar periodicamente a manutenção e o controle de seus materiais, verificou-se o desgaste natural e a obsolescência de parte dos utensílios atualmente utilizados, os quais não atendem mais aos critérios de segurança, qualidade e ergonomia.

Além disso, parte dos materiais encontra-se incompatível com o padrão de atendimento requerido para as atividades do Gabinete do Comandante do Exército, que incluem reuniões e recepções oficiais de autoridades civis e militares, nacionais e estrangeiras.

A aquisição, portanto, visa à reposição e à adequação do acervo de materiais de copa e cozinha, assegurando funcionalidade, padronização e harmonia visual nos eventos institucionais.

## **Da padronização e indicação de marca**

Os itens de números **8 a 14** referem-se a utensílios que **complementam o conjunto de talheres e louças atualmente em uso no Setor de Aprovisionamento**, empregados nas atividades de apoio e recepção institucional.

A indicação de marca e modelo específicos justifica-se tecnicamente pela necessidade de padronização estética e funcional, de modo a preservar a uniformidade do conjunto existente, além de evitar custos desnecessários com a substituição integral de todo o acervo.

A adoção dessa medida está amparada no art. 41, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a indicação de marca ou modelo quando for indispensável à padronização ou à compatibilidade com bens e equipamentos preexistentes, desde que tecnicamente justificada.

A escolha foi tecnicamente motivada pela equipe de planejamento e baseada em amostras e registros fotográficos internos, os quais não são disponibilizados publicamente por se referirem a ambientes e atividades de caráter estratégico e institucional do Exército Brasileiro, envolvendo autoridades do Alto Comando do Exército, civis de relevância nacional e representantes estrangeiros.

A divulgação de imagens ou detalhes logísticos de tais eventos poderia comprometer aspectos de segurança institucional, razão pela qual não serão anexados registros fotográficos ou relatórios de eventos ao processo, nos termos do art. 5º, caput, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que resguarda informações cujo acesso irrestrito possa colocar em risco a defesa e a soberania nacional.

## **Da forma de aquisição e condições contratuais**

A aquisição será realizada por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com entrega única dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE).

Em observância ao disposto no art. 95, inciso I, combinado com o art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, a contratação dispensará a celebração de termo contratual, sendo substituída pela Nota de Empenho, por se tratar de compra de entrega imediata e integral, de baixo valor e baixa complexidade operacional.

Não será exigida garantia de execução, conforme previsão do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por não se tratar de objeto de natureza contínua nem de fornecimento parcelado.

A entrega deverá ocorrer em remessa única, de segunda a sexta-feira, dentro do horário administrativo da Organização Militar, devendo o fornecedor observar rigorosamente as normas internas de segurança e controle de acesso. O descumprimento dos horários de entrega desobriga a Administração de autorizar a entrada, cabendo ao fornecedor proceder à nova tentativa sem ônus adicional para a Administração.

## **Das especificações e imagens de referência**

As descrições técnicas detalhadas de cada item constarão do Termo de Referência, incluindo as características essenciais, medidas, materiais e padrões de acabamento exigidos.

Será anexada uma tabela com imagens meramente ilustrativas, com a finalidade de facilitar a compreensão do objeto pelos fornecedores e minimizar dúvidas quanto à forma e ao modelo dos materiais a serem fornecidos.

Fica expressamente consignado que as imagens constantes do Termo de Referência são meramente ilustrativas, não representando o exato produto a ser entregue, o qual deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência e aos critérios de qualidade, resistência e durabilidade previstos em normas da ABNT e regulamentos do INMETRO, quando aplicáveis.

#### Da fundamentação final

Dessa forma, a solução adotada se mostra **tecnicamente adequada, juridicamente amparada e economicamente vantajosa**, atendendo plenamente às necessidades do Gabinete do Comandante do Exército e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da **planejamento, legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público**.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas com base nas necessidades do Setor, tendo em vista o desgaste, quebras e perda de funcionalidade dos materiais.

O material requisitado é destinado a atender o Gabinete do Comandante do Exército e o Centro de Comunicação Social do Exército, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas mais variadas atividades desenvolvidas.

Nr	Descrição/Especificação	CATMAT	Und	Qtde Total	Valor Médio Und (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
01	<b>Rechaud Retangular</b> banho maria c/ tampa, cap. 2,5 litros em Inox, medidas aproximadas: 34x29x18. Composição: 01 suporte, 01 queimador, 01 cuba banho maria, 01 cuba 2,5 litros e 01 tampa em inox.	623139	Und	08	R\$ 350,00	<b>R\$ 2.800,00</b>
02	<b>Rechaud Redondo</b> banho maria c/ tampa em vidro temperado e orifício para saída de vapor, cap. 5 litros, estrutura e fogareiro em Aço Inoxidável, diâmetro aprox. 30cm, altura aprox. 27cm, com suporte para repouso da tampa. Composição: 01 estrutura, 01 fogareiro, 01 cuba banho maria, 01 cuba 5 litros, 01 apoio p/ tampa e 01 tampa em vidro temperado.	623139	Und	08	R\$ 506,00	<b>R\$ 4.048,00</b>
03	<b>Rechaud Retangular</b> banho maria cap. 9 litros, com tampa giratória basculante, 100% em aço inoxidável, com 1 cuba para banho maria e 1 cuba para alimentos 1/1 65mm. Medidas (CxLxA) 65x45x45cm. Com 2 queimadores.	473258	Und	06	R\$ 1.316,93	<b>R\$ 7.901,58</b>
04	<b>Prato Raso de Mesa</b> liso em porcelana branca com filete dourado na borda do prato. Diâmetro entre 27cm e 29cm.	323734	Und	120	R\$ 57,19	<b>R\$ 6.862,80</b>
05	<b>Prato Raso de Sobremesa</b> liso em porcelana branca com filete dourado na borda do prato. Diâmetro entre 21cm e 23cm.	270144	Und	120	R\$ 29,49	<b>R\$ 3.538,80</b>
06	<b>Taça sobremesa</b> , cap. 220ml em vidro incolor, modelo paulista, dimensões 7cm de altura e 10cm de diâmetro.	456313	Und	350	R\$ 8,04	<b>R\$ 2.814,00</b>
07	<b>Ramequim</b> em porcelana, canelado, branco cap. 100 ml, medidas: altura: 4,5cm, diâmetro 7,5cm.	222370	Und	200	R\$ 11,645	<b>R\$ 2.329,00</b>
08	<b>Garfo Mesa</b> modelo Classique Hercules 493-002P, em aço inoxidável 18/10. Dimensões 20x2,3x2,5cm.	270152	Und	82	R\$ 24,90	<b>R\$ 2.041,80</b>

09	<b>Faca Mesa</b> modelo Classique Hercules 493-003P, em aço inoxidável 18/10. Dimensões 24,2x2,5x1,0cm.	479979	Und	20	R\$ 77,80	<b>R\$ 1.556,00</b>
10	<b>Colher Sobremesa</b> modelo Classique Hercules 493-004P, em aço inoxidável 18/10. Dimensões 16,2x3,5x2,0cm.	437924	Und	146	R\$ 26,69	<b>R\$ 3.896,74</b>
11	<b>Colher Mesa</b> modelo Classique Hercules 493-001P, em aço inoxidável 18/10. Dimensões 20,0x4,3x2,5cm.	437924	Und	51	R\$ 26,50	<b>R\$ 1.351,50</b>
12	<b>Faca Sobremesa</b> modelo Classique Hercules 493-006P, em aço inoxidável 18/10. Dimensões 21,5x2,2x1,0cm.	269036	Und	47	R\$ 55,30	<b>R\$ 2.599,10</b>
13	<b>Colher Arroz</b> modelo Classique Hercules 493-312P, em aço inoxidável 18/10. Dimensões 25,5x5,5x3,5cm.	371112	Und	04	R\$ 52,96	<b>R\$ 211,84</b>
14	<b>Concha Terrina</b> modelo Classique Hercules 493-311P, em aço inoxidável 18/10. Dimensões 28,5x9,0x9,0cm.	443544	Und	04	R\$ 93,90	<b>R\$ 375,60</b>
15	<b>Jarra</b> em polycarbonato transparente, cap. 1,9 Litros.	620147	Und	22	R\$ 243,14	<b>R\$ 5.349,08</b>
16	<b>Socador Macerador</b> em polietileno, produto atóxico, livre de BPA. Dimensões 30cm x 3,5cm.	339443	Und	03	R\$ 66,00	<b>R\$ 198,00</b>
17	<b>Taça Bistrô</b> , para vinho branco, capacidade entre 180 e 186 ml.	243008	Und	240	R\$ 8,99	<b>R\$ 2.157,60</b>
18	<b>Taça Bistrô</b> , para vinho tinto, capacidade entre 245 e 265 ml.	301717	Und	240	R\$ 8,48	<b>R\$ 2.035,20</b>
19	<b>Travessa Porcelana</b> retangular branca. Medidas: 21x12cm e altura de 2cm.	616969	Und	20	R\$ 62,995	<b>R\$ 1.259,90</b>
20	<b>Travessa Refratária</b> canelada em porcelana branca. Medidas: 29,5 x 20,5 x 5,5cm.	473170	Und	20	R\$ 77,07	<b>R\$ 1.541,40</b>
21	<b>Touca Tecido</b> oxford branco, com aba em oxford e elástico de ajuste na retaguarda.	390453	Und	200	R\$ 11,89	<b>R\$ 2.378,00</b>
22	<b>Avental CA 37911</b> para alta temperatura, confeccionado em tecido de algodão com tratamento em silicone, ajustável através de tiras do mesmo material nas costas, com plugue de engate rápido, costura dupla em linha de aramida, sem forro.	463962	Und	30	R\$ 149,01	<b>R\$ 4.470,30</b>

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.716,24

O custo estimado da contratação é de **R\$ 61.716,24 (sessenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme pesquisa de preço em anexo.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não haverá agrupamento dos objetos em lotes, uma vez que, analisando o potencial competitivo para essa licitação, sem prejuízos aos aspectos técnicos, proporcionando maior economia de escala e melhor gestão contratual, a Administração considerou que a divisão da contratação por itens permitirá que fornecedores deem seus melhores preços por item.

Além disso, permite que as empresas que não possuam todos os requisitos de habilitação para determinado item, dispostos neste documento, possam concorrer no certame para os produtos que possuam total capacidade de atender as exigências.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [00394452000103-0-000053/2025];

II) Data de publicação no PNCP: [29/04/2024];

III) Id do item no PCA: [151];

IV) Classe/Grupo: [7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS e 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS];

V) Identificador da Futura Contratação: [160086-104/2025].

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Com a aquisição dos materiais, espera-se propiciar melhores condições de trabalho aos integrantes do Gabinete do Comandante do Exército e do Centro de Comunicação Social do Exército, propiciando ganho de eficiência nas atividades desenvolvidas pelas diversas Assessorias e Seções.

Ao contratar a quantidade estimada dos materiais/equipamentos, será possível resguardar a Instituição com seus melhores espaços físicos e atendimento das demandas dos setores, visto que esses pleitos adequarão da melhor forma possível a instituição e as atividades desempenhadas.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Confecção da parte requisitória, para fins de análise de viabilidade por parte da fiscalização administrativa, não havendo nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório. Considerando que esta licitação contemplará critérios de produtos sustentáveis e

considerando que o próprio uso do Registro de Preços é considerado uma prática de aquisição sustentável, com ganho de eficiência econômica e benefícios sociais, conclui-se que os benefícios ambientais, diretos e indiretos, desta contratação demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade. Além disso, a aquisição de mobiliários e equipamentos podem ter impacto significativo no meio ambiente.

De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª Edição / Setembro de 2023, para os itens, cuja atividade de fabricação, importação ou industrialização sejam enquadradas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante/importador esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, quando o item assim o exigir.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente aquisição de material observará os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, atendendo às necessidades do Setor de Aproveitamento do Gabinete do Comandante do Exército, no que se refere à aquisição de materiais de copa e cozinha indispensáveis ao adequado funcionamento e à manutenção dos serviços de apoio administrativo e de recepção de autoridades civis e militares, nacionais e estrangeiras.

Sob o aspecto técnico, os itens a serem adquiridos foram definidos com base nas necessidades reais de uso do setor, contemplando utensílios e equipamentos de uso rotineiro, observados critérios de qualidade, durabilidade e compatibilidade com o ambiente de utilização. Em especial, os itens 8 a 14 correspondem a peças destinadas a complementar o conjunto de talheres já existente, cuja padronização é essencial para a uniformidade estética e funcional do material empregado em eventos institucionais. Assim, a indicação de marca e modelo específicos para esses itens é tecnicamente justificada, conforme previsto no art. 41, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza tal medida quando indispensável à padronização ou compatibilidade com bens preexistentes.

Do ponto de vista econômico, a aquisição representa uso racional e eficiente dos recursos públicos, pois contempla apenas os materiais necessários para reposição e melhoria das condições de trabalho do setor, evitando gastos desnecessários com substituições integrais de conjuntos e assegurando durabilidade e economia de escala. O valor total estimado enquadra-se como de baixo valor, permitindo a adoção da dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo celeridade e eficiência administrativa.

Sob o aspecto jurídico, a contratação observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, além de estar em conformidade com as exigências de formalização, pesquisa de preços e justificativas técnicas exigidas pela legislação.

Dessa forma, conclui-se que a presente aquisição é plenamente viável e adequada, apresentando-se como a solução mais eficiente e vantajosa para o atendimento das demandas do Gabinete do Comandante do Exército.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SAULO GOUVEIA LINS**

Aprovisionador



*Assinou eletronicamente em 16/10/2025 às 09:27:28.*

**FABIANO JUVENCIO PALHARES**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 16/10/2025 às 09:26:35.*

**FABRICIO OLIVEIRA CHAGAS**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 16/10/2025 às 09:13:30.*